

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 77

LIVRO Nº B-44

TERMO Nº 33/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 41/2016, livro nº B-42, folha nº 65, que entre si *celebram o Município de Petrópolis e* **PROSAN ENGENHARIA EIRELI EPP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, denominado contratante, e, a empresa **PROSAN ENGENHARIA EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Bingen, Servidão nº 1385, casa nº 199, Bingen, Petrópolis-RJ, neste ao representado por seu procurador Arthur José Pereira das Neves Neto, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 054411301 IFP/RJ e CPF nº 725.311.347-00, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 9243/15 e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º, e art. 57, §1º, IV da lei nº 8.666/83, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ R\$ 17.606,98 (dezesete mil, seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos) ao valor original do contrato, e a prorrogação do prazo atualmente previsto para a conclusão das obras em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2072.4490.51.00, fonte 000 e nota de empenho nº 1680/2018, no valor de R\$ R\$ 17.606,98 (dezesete mil, seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos), da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Petrópolis, 13 de julho de 2018.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária
- Delegação de Competência, Decreto 006/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada